



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1561 – 07 de Dezembro de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



## Publicações do Executivo

**PORTARIA Nº 3828/2020** Concede Férias Premio a Servidora Municipal. O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Decreto nº 4250/17: R E S O L V E: Art. 1º Conceder Férias Premio a Servidora Municipal DANIELA MARIA JUNQUEIRA GOUVEIA (Matricula 6074) ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Higiene no período de 13.10.2020 a 12.01.2021, nos termos dos artigos 113 e 114 da Lei Complementar nº 33/2004. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 24 de Novembro de 2020. PEDRO PEREIRA DE AGUIAR Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 3829/2020** Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal. O Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Decreto nº 4250/17: R E S O L V E: Art. 1º Conceder Licença Maternidade a Servidora Municipal LARISSA TAVARES (Matricula 39967), ocupante da função temporária de Responsável Química, no período de 01.06.2020 a 28.09.2020, nos termos dos artigos 99 a 102, da Lei Complementar nº 33/2004 de 02.12.2004. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 24 de Novembro de 2020. JOSÉ ALDO RAFFAELLI FILHO Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA Nº 3830/2020** Prorroga Licença Maternidade de Servidora Municipal. O Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Decreto nº 4250/17: R E S O L V E: Art. 1º Prorrogar a Licença Maternidade a Servidora Municipal LARISSA TAVARES (Matricula 39967) ocupante da Função Temporária de Responsável Química no período de 29.09.2020 a 27.11.2020 nos termos da Lei Complementar nº 144/2018 de 22.05.2018: Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 24 de Novembro de 2020. JOSÉ ALDO RAFFAELLI FILHO Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA Nº 3831/2020** Nomeia Servidor Municipal. O Prefeito Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas: R E S O L V E: Art. 1º Nomear o Servidor Municipal JOSÉ ANTONIO BARBOSA (Matricula 1099), para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Execução e Manutenção em Obras, a partir de 16.11.2020. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 24 de Novembro de 2020. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1561 – 07 de Dezembro de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

Seção de Licitações e Compras

[PROCESSO 411/2020](#) – IMPUGNAÇÃO



**Prefeitura Municipal de Jacutinga**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

ADM. 2017 / 2020 - Governo da Mudança



Jacutinga, 03 de Dezembro de 2020.

**Ilustríssima Senhora  
Dayana Fernandes  
Pregoeira**

Trata-se o presente de prestar informações acerca da impugnação apresentada pela empresa Distribuidora Plamax Eireli, no processo licitatório n. 411/202, com relação ao prazo determinado no edital para a entrega de insumos e equipamentos odontológicos.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o prazo de **10 (dez) dias úteis** para a entrega foi estipulado considerando que os objetos são bens comuns disponibilizados à pronta entrega.

Ademais, o Município de Jacutinga necessita com urgência dos objetos em questão, levando-se em conta a continuidade do tratamento odontológico de inúmeros paciente na rede pública municipal, nos serviços prestados pelo Centro de Especialidade Odontológica - CEO.

Dessa maneira, considerando a natureza do objeto (comum), a sua forma de entrega (pronta entrega), a necessidade do mesmo e a discricionariedade da Administração na formulação de regras que atendam às suas necessidades, resta claro que o prazo de entrega de **10 (dez) dias úteis** é de todo razoável e proporcional ao tipo de objeto.

Sendo o que me cumpria informa, com os cordiais cumprimentos.

Renan Willian Reali De Moraes  
Auxiliar Administrativo



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1561 – 07 de Dezembro de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Prefeitura Municipal de Jacutinga  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51 - CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

ADM. 2017 / 2020 - Governo da Mudança



## DECISÃO DA PREGOEIRA

PROCESSO Nº 411/2020

PREGÃO Nº 59/2020

1. Trata-se de impugnação ao edital do Pregão n. 59/2020 enviada por e-mail, na data de 03/12/2020, subscrita pela impugnante Distribuidora Plamax Eireli.

2. Argumenta a impugnante que o prazo de entrega do objeto é insuficiente para o procedimento, levando-se em conta a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir a participação de maior número de interessados

3. Ademais, pugna pela reforma do edital com modificação de 10 (dez) dias úteis para 30 (trinta) dias, argumentando estar em desobediência aos princípios da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia.

4. Inicialmente, ressalta-se que apesar da impugnação ter sido protocolada tempestivamente, ela não preenche o requisito da legitimidade, uma vez que sem a apresentação do ato constitutivo, contrato social não tem como a Administração assegurar-se de quem assinou a impugnação tinha poderes para fazê-lo

5. Todavia, em respeito ao direito de petição encartado na Constituição Federal, dar-se-á prosseguimento à análise do mérito.

6. Questionada a Secretaria de Saúde acerca do teor da impugnação, o Sr. Renan Wilian Reali De Moraes, auxiliar administrativo, informou que as razões trazidas pela impugnante não são pertinentes, uma vez que o Município de Jacutinga considerou a natureza comum do objeto, a sua forma de entrega (pronta entrega) e a necessidade do mesmo. Ademais, tem de se levar em consideração a discricionariedade da Administração na formulação de regras que atendam às suas necessidades, de modo que o prazo de entrega de **10 (dez) dias úteis** é de todo razoável e proporcional ao tipo de objeto, conforme relatado.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1561 – 07 de Dezembro de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



**Prefeitura Municipal de Jacutinga**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral



Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51 - CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

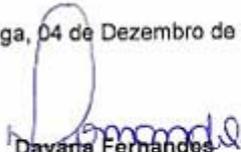
ADM. 2017 / 2020 - Governo de Madureza

7. Dessa maneira, conheço da impugnação apresentada para no mérito negar-lhe provimento devendo retornar os autos à Secretaria de Saúde para conhecimento e decisão do Secretário de Saúde.

8. Encaminhem-se os autos ao Secretário de Saúde.

9. Publique-se.

Jacutinga, 04 de Dezembro de 2020.

  
Dayana Fernandes  
Pregoira



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1561 – 07 de Dezembro de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



**Prefeitura Municipal de Jacutinga**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral



Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

ADM. 2017 / 2020 - Governo da Mudança

## DECISÃO

**Referência: Pregão n. 59/2020 - Processo Licitatório n. 411/2020.**

**Assunto: Impugnação ao edital**

**Objeto: Aquisição de insumos e de aparelhos odontológicos**

A Subsecretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto, e ainda,

**Considerando** a impugnação ao edital do Pregão n. 59/2020, subscrita por Distribuidora Plamax Eireli.

**Considerando** as informações prestadas pelo servidor Renan Wilian Reali De Moraes, auxiliar administrativo, justificando que as razões trazidas pela impugnante não são pertinentes.

**Considerando** que o objeto é de natureza comum, a sua forma de entrega (pronta entrega) e na necessidade do mesmo.

**Considerando** a discricionariedade da Administração na formulação de regras que atendam às suas necessidades.

**Considerando** que o prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis é de todo razoável e proporcional ao tipo de objeto.

**Considerando** o arrazoado contido na decisão da Pregoeira que acolho como razão para:

**JULGAR** improcedente a impugnação apresentada pela empresa Distribuidora Plamax Eireli, devendo o certame licitatório objeto do Pregão n. 59/2020, Processo Licitatório n. 411/2020, prosseguir em suas ulteriores fases.

Jacutinga, 04 de Dezembro de 2020.

  
**Millene de Lima Costa**  
Subsecretária Municipal de Saúde



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1561 – 07 de Dezembro de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

**Termo de Homologação** Procedimento: Adesão à Ata 13-A/2019 Processo: nº 757/2020 Homologo, nos termos da legislação em vigor, o Processo de adesão à ata de registro de preços 13-A/2019, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, cujo objeto consiste na Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), tendo como vencedora a empresa: BORBOREMA VEÍCULOS & ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 23.887.221/0001-29. Quantidade a ser adquirida: 02 (dois) veículos O KM, Ford KA Sedan SE 1.0 Valor global homologado de R\$ 108.580,00 (cento e oito mil quinhentos e oitenta reais) sendo R\$ 54.290,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e noventa

reais) por veículo adquirido, atendendo o interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Jacutinga, 07 de Dezembro de 2020. Pedro Pereira Aguiar Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO** Contrato nº. 151//2020 Processo nº 757/2020 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 13-A/2020 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS Partes: Município de Jacutinga e BORBOREMA VEÍCULOS & ACESSÓRIOS LTDA Objeto:

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR	Valor Total	MARCA	MODELO	
3	2	VEÍCULO 0KM TIPO SEDAN, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, MODELO 2020/2021, POTÊNCIA MÍNIMA. 85CV, MOTOR 10, 4 PORTAS, FLEX, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVA ELÉTRICA, AIR BAG DUPLO FRONTAL, FREIOS ABS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 51 LITROS, COMPUTADOR DE BORDO, TRANSMISSÃO MANUAL COM 5 MARCHAS PARA FRENTE + RÉ TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS SEM LIMITE DE KM COR BRANCA	54.290,00	108.580,00	FORD	FORD KA SEDAN SE 1.0

Prazo: 31.12.2020 Valor: R\$ 108.580,00 (cento e oito mil quinhentos e oitenta reais) sendo R\$ 54.290,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e noventa reais) por veículo adquirido. Dotações Orçamentárias:

**Ficha Dotação Orçamentária**  
537 020601 103011013 1.020 449052

Data da Assinatura: 07 de Dezembro de 2020.

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – ADJUDICAÇÃO - [Processo 701/2020](#). Pregão na forma eletrônica nº 94/2020 – Objeto: Aquisição de Peças automotivas novas originais ou genuínas para a manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Jacutinga, através das tabelas das marcas FORD (V.PESADOS), IVECO, VW (V.PESADOS), VW (V.LEVES), MERCEDES BENZ, SCANIA, MARCO POLO, CHEVROLET (GMC), FIAT, PEUGEOT, KIA, CITROEN E RENAULT, pelo período de 12 (doze) meses - A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação aos fornecedores Licitantes, as empresas: • MINAS AUTO PECAS DE JACUTINGA LTDA, CNPJ: 03.097.442/0001-96, nas seguintes tabelas: 1. FIAT (V. LEVE) - 89,8000% no valor estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); 2. MERCEDES BENS (V.PESADO) – 89,5000%, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); 3. Scania (V.PESADO) – 89,5000%, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); 4. Chevrolet (GMC) (V.PESADO) – 88,5000%, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); 5. VW (veículos) (V. LEVE) – 90,5000%, no valor estimado de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); 6. Peugeot (V.LEVE) - 90,5000%, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); 8. Marcopolo (V. PESADO) – 83,0000%, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); 9. Ford (V. PESADO) – 83,0000%, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); 12. Iveco (V.PESADO) – 82,000%, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). • GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, CNPJ: 22.713.728/0001-01, na seguinte tabela: 7. KIA ORIGINAL - 69,0000%, no valor estimado de R\$10.000,00 (dez mil reais). • MAC DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 34.191.159/0001-52, na seguinte tabela: 11. VOLKSWAGEM (. PESADOS) - 90,0000%, no valor estimado de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais). • JOSE RONALDO DOS SANTOS CPF:340.109.556-00, CNPJ: 64.261.902/0001-64, nas seguintes tabelas: 10. CITROEN - 85,0000%, no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 13. RENAULT - 85,5000%, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Jacutinga, 07 de Dezembro de 2020. Miriam Caroline de Lima Silva - Pregoeira Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – HOMOLOGAÇÃO - [Processo 701/2020](#). Pregão na forma eletrônica nº 94/2020 – Objeto: Aquisição de Peças automotivas novas originais ou genuínas para a manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Jacutinga, através das tabelas das marcas FORD (V.PESADOS), IVECO, VW (V.PESADOS), VW (V.LEVES), MERCEDES BENZ, SCANIA, MARCO POLO, CHEVROLET (GMC), FIAT, PEUGEOT, KIA, CITROEN E RENAULT, pelo período de 12 (doze) meses - O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação aos fornecedores Licitantes, as empresas: • MINAS AUTO PECAS DE JACUTINGA LTDA, CNPJ: 03.097.442/0001-96, nas seguintes tabelas: 1. FIAT (V. LEVE) - 89,8000% no valor estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); 2. MERCEDES BENS (V.PESADO) – 89,5000%, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); 3. Scania (V.PESADO) – 89,5000%, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); 4. Chevrolet (GMC) (V.PESADO) – 88,5000%, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); 5. VW (veículos) (V. LEVE) – 90,5000%, no valor estimado de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); 6. Peugeot (V.LEVE) - 90,5000%, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); 8. Marcopolo (V. PESADO) – 83,0000%, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); 9. Ford (V. PESADO) – 83,0000%, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); 12. Iveco (V.PESADO) – 82,000%, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). • GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE, CNPJ: 22.713.728/0001-01, na seguinte tabela: 7. KIA ORIGINAL - 69,0000%, no valor estimado de R\$10.000,00 (dez mil reais). • MAC DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 34.191.159/0001-52, na seguinte tabela: 11. VOLKSWAGEM (. PESADOS) - 90,0000%, no valor estimado de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais). • JOSE RONALDO DOS SANTOS CPF:340.109.556-00, CNPJ: 64.261.902/0001-64, nas seguintes tabelas: 10. CITROEN - 85,0000%, no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 13. RENAULT - 85,5000%, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Jacutinga, 07 de Dezembro de 2020. José Aldo Raffaelli Filho Secretário Municipal de Obras